



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS ARTES

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2008**

**Estabelece a composição da Câmara Departamental do Departamento de Artes Plásticas.**

A Congregação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art.1º - A Câmara Departamental do Departamento de Artes Plásticas, terá a composição que se segue:

- I - Pelo Chefe do Departamento;
- II – Pelo Subchefe do Departamento;
- III - Por 1(um) Professor Titular; 2(dois) Professores Associados; 2(dois) Professores Adjuntos; 2(dois) Professores Assistentes e 1(um) Professor Auxiliar, eleitos entre seus pares, dentre professores do Departamento, com mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução;
- IV - Por 1(um) representante do Corpo Técnico, na proporção de 15% (quinze por cento) dos membros docentes; nos termos dos art. 48 e 84 do Estatuto da UFMG;
- V- Por representantes do corpo discente, na proporção de 1/5 (um quinto) dos membros docentes, nos termos do art. 78 do Estatuto da UFMG.

Parágrafo único – O número de representantes do corpo Técnico e Administrativo e o do corpo Discente será aproximado para o inteiro imediatamente superior, sempre que o cálculo resultar em número fracionário.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2008.

Professor Evandro José Lemos da Cunha  
Presidente da Congregação